Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1195

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos 8

Convocação 8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro

(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309

www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2113/2026
14 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO A CAMPEONATOS ESPORTIVOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA PARA 2026, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 665/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO fomentar a participação e interação entre pessoas,
CONSIDERANDO o incentivo ao esporte e lazer;
CONSIDERANDO a promoção cultural e a integração social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão de premiações a Campeonatos Esportivos, denominados **"1º TORNEIO DE SINUCA DE CRUZÁLIA".**

Art. 2º - A referida premiação fará o custeio dos classificados para o ano de 2026 que será realizada da seguinte forma:

"1º TORNEIO DE SINUCA DE CRUZÁLIA"
1ª lugar: R$ 800,00;
2º lugar: R$ 500,00;
3º lugar: R$ 300,00;

Art. 3º - A premiação em dinheiro pago pelo Poder Executivo deverá seguir os critérios de pagamento da Administração Pública Municipal, mediante adiantamento ao coordenador de esportes.

Art. 4º - Na data do evento será entregue envelope lacrado ou será realizado pix pelo coordenador de esportes, aos vencedores, juntamente com os "troféus", mediante emissão de recibo diretamente datado e assinado pelo representante do time e/ou pelo ganhador, diretamente em nome do "premiado".

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/DC0E-E1E6-EEA7-6EE6 e informe o código DC0E-E1E6-EEA7-6EE6

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzália - SP, 14 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município.

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/DC0E-E1E6-EEA7-6EE6 e informe o código DC0E-E1E6-EEA7-6EE6

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO GESTÃO 2025 A 2028
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.114/2026
15 de abril de 2026
Cruzália-SP

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias:

I. **20/04/2026 (segunda-feira)** – em razão Ao Feriado de Tiradentes (21 de abril de 2026);

Parágrafo Único – Às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto e serão mantidos normalmente, são eles;

- Atendimento médico - plantão 7h às 19h
- Coleta de Lixo Orgânico; Segunda-feira 20/04 – normalmente.
- Limpeza Pública; Segunda-feira 20/04 – normalmente.
- Transporte para trabalhadores (Pedrinhas Paulista); Segunda-feira 20/04 – normalmente.
- Transporte universitário; Segunda-feira 20/04 – normalmente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

(Assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor Departamento de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/5A13-7C37-029B-ECE2 e informe o código 5A13-7C37-029B-ECE2

Portarias

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO GESTÃO 2025 A 2028
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5189/2026
14 de abril de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LAIANNE APARECIDA CIRINO VAROLO**,** RG nº 40.550.291-6 SSP/SP, e CPF nº 363.570.718-03 das funções de acompanhamento e fiscalização, da execução do Contrato nº 08/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.179.966/0001-39, e a Empresa **PRIME AMBIENTAL RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.271.913/0001-10, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DE CRUZÁLIA.**

Art. 2º Designar a servidora GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA**,** RG nº 57.471.230-6 SSP/SP, e CPF nº 468.264.178-63 para as funções de acompanhamento e fiscalização, da execução do Contrato nº 08/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.179.966/0001-39, e a Empresa **PRIME AMBIENTAL RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.271.913/0001-10, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DE CRUZÁLIA**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver

Cruzália, 14 de abril de 2026.

(assinado Digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

(assinado Digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/3D11-AB8D-9EB6-8A0F e informe o código 3D11-AB8D-9EB6-8A0F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D11-AB8D-9EB6-8A0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 14/04/2026 14:08:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 14/04/2026 14:09:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/3D11-AB8D-9EB6-8A0F

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA Nº 5.190/2026

15 de abril de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA-SP"

ARILDO OSMAR DE MORO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

Artigo 1º - **DESGNAR** a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil **– COMPDEC,** do Município de Cruzália, criada pelo Decreto nº 466/2003 de 14 de outubro de 2003, que passa a ser constituída conforme abaixo discriminada.

Coordenador Municipal: Romulo Patrício Gomes Cirino
Secretário: Guilherme Henrique de Oliveira
Setor de minimização de desastre: Maicon Isam Dos Santos
Diretor Operacional: João Soares Neto / Flavio Henrique de Lima
Setor de apoio Assistencial: Patrícia Alves da Silva Costa

Parágrafo único – Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integra a portaria nº 4.888, de 18 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

(assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado no diário oficial do Município.
"Documento assinado digitalmente de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e a Lei nº 14.063/2020."

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/38E0-80A5-141F-CD32 e informe o código 38E0-80A5-141F-CD32

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL nº 30/2026
15 de abril de 2026

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Cruzália, estado de São Paulo neste ato representado pelo Senhor **ARILDO OSMAR MORO**, Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no PROCESSO SELETIVO **nº 02/2026**, conforme descrito, devendo se apresentar no Departamento de Pessoal desta Prefeitura sito a Av. Luiz Zandonadi, 120 no período de 16.04.2026, à 23.04.2026 das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 16:30 horas, munido de documentação pessoal a fim de tratar de sua contratação:

Nº	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO MONTEIRO SILVA	1º
2	ENFERMEIRO	CAROLAINY APARECIDA BRAZ AMORIM	1º
3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DAGMAR GONÇALVES CORRÊA BARROS	1º
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA RAMOS DA SILVA	1º

Cruzália, 15 de abril de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal